



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 45.417.739/0001-31

Razão Social: FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Endereço:

RUA JIBOIA, 38 - PIONEIROS CATARINENSES - 85.805-426 - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.417.739/0001-31
Razão Social: FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: 23/02/2022
CNAE Primário: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS**
CNAE Secundário 1: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 2: **8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Dados para Contato

CEP: 85.805-426
Endereço: RUA JIBOIA, 38 - PIONEIROS CATARINENSES
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 99364993 Telefone: (00) 00000000
E-mail: fastsupre@fastsupre.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 008.659.911-97
Nome: MARLUS MACIEL HUBNER

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 008.659.911-97
Nome: MARLUS MACIEL HUBNER
E-mail: marlus.hub@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 008.659.911-97 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARLUS MACIEL HUBNER
Número do Documento: 77822895 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 19/08/2009 Data de Nascimento: 24/07/1983
Filiação Materna: MARTA MACIEL HUBNER
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 008.943.539-77
Nome: DIANE MARIS GRUTZMANN HUBNER
Carteira de Identidade: 85970410 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 19/08/2009

CEP: 85.805-426
Endereço: RUA JIBOIA, 38 - P CATARINENSES
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 99364993
E-mail: marlus.hub83@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

850 - Consultoria e Assessoria - Administração de Material

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.417.739/0001-31
Razão Social: FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2024
Receita Municipal	Validade:	20/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2024 14:12:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA**
CNPJ: **45.417.739/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **45.417.739/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:13:04 do dia 07/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OTIO070624141304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARLUS MACIEL HUBNER**

CPF/CNPJ: **008.659.911-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:14:35 do dia 07/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FL4F070624141435

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45417739000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 45.417.739/0001-31

Razão Social: FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Endereço:

RUA JIBOIA, 38 - PIONEIROS CATARINENSES - 85.805-426 - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.417.739/0001-31
Razão Social: FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2024
Receita Municipal	Validade:	20/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/05/2024 21:04

CPF: 008.XXX.XXX-97 Nome: MARLUS MACIEL HUBNER

Ass: _____

CONTRATO SOCIAL
FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA

MARLUS MACIEL HUBNER, brasileiro, nascido aos 24/07/1983, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jiboia, 38, Pioneiros Catarinense, em Cascavel - Paraná, CEP 85.805-426, portador do RG 7.782.289-5 SESP/PR, expedida em 19/08/2009 e CPF n. 008.659.911-97 e **DIANE MARIS GRUTZMANN HUBNER**, brasileira, nascida aos 22/11/1983, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada na Rua Jiboia, 38, Pioneiros Catarinense, em Cascavel - Paraná, CEP 85.805-426, portador do RG 8.597.041-0, expedida em 19/08/2009 SESP/PR e CPF n. 008.943.539-77, neste ato, **constituem uma Sociedade Empresária Limitada, com base na Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/1976, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Jiboia, 38, Pioneiros Catarinenses, em Cascavel - Paraná, CEP 85.805-426.**

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, que serão integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

- **MARLUS MACIEL HUBNER**, nº. de quotas 5.000, R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), neste ato, em moeda corrente do país;
- **DIANE MARIS GRUTZMANN HUBNER**, nº. de quotas 5.000, R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), neste ato, em moeda corrente do país;

Cláusula Terceira: O objeto será: **Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Atividades de consultoria em gestão empresarial e Atividades de serviços prestados principalmente às empresas de apoio administrativo.**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 21/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, com direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe aos sócios **MARLUS MACIEL HUBNER** e **DIANE MARIS GRUTZMANN HUBNER**, com os poderes e atribuições para executar todos os atos da administração isoladamente e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representa-lo, ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Cláusula Oitava: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder ao levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social. Em havendo prejuízos apurados, estes serão absorvidos pela patrimônio líquido da empresa ou pelos sócios.



CONTRATO SOCIAL FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira – Resolução Societária: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Quarta: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

Cascavel - Paraná, 21 de Fevereiro de 2022.


MARLUS MACIEL HUBNER


DIANE MARIS GRUTZMANN HUBNER

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelã
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-027
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital F223XAPqtNrCesI1KVAqZfo3j

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **MARLUS**

MACIEL HUBNER (40084) e **DIANE MARIS**

GRUTZMANN HUBNER (260053), *0120*1267581*. Dou fe.

Cascavel/PR, 22 de fevereiro de 2022.

Em Testº

da Verdade

RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada



[Faint handwritten signature and stamp]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Enoque Santos Almeida, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054637, inscrito no CPF nº 04114844945, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04114844945	054637	ENOQUE SANTOS ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022 11:07 SOB Nº 41210573621.
PROTOCOLO: 221190368 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202409984. CNPJ DA SEDE: 45417739000131.
NIRE: 41210573621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA
CNPJ Nº 45.417.739/0001-31
NIRE n. 41210573621

MARLUS MACIEL HUBNER, brasileiro, nascido aos 24/07/1983, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jiboia, 38, Pioneiros Catarinense, em Cascavel - Paraná, CEP 85.805-426, portador do RG 7.782.289-5 SESP/PR, expedida em 19/08/2009 e CPF n. 008.659.911-97 e **DIANE MARIS GRUTZMANN HUBNER**, brasileira, nascida aos 22/11/1983, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada na Rua Jiboia, 38, Pioneiros Catarinense, em Cascavel - Paraná, CEP 85.805-426, portador do RG 8.597.041-0, expedida em 19/08/2009 SESP/PR e CPF n. 008.943.539-77, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA**, com sede e foro na **Rua Jiboia, 38, Pioneiros Catarinenses, em Cascavel - Paraná, CEP 85.805-426**, com seu registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4121053621, em 21/02/2022 e no CNPJ nº 45.417.739/0001-31, RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social, com base na Lei nº13.874/2019:

Cláusula Primeira: SAÍDA DE SÓCIO/VENDA DE QUOTAS:

A sócia **DIANE MARIS GRUTZMANN HUBNER** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total 5.000 (Mil) quotas, correspondente a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor nominal de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) ao sócio remanescente **MARLUS MACIEL HUBNER**.

Cláusula Segunda: QUITAÇÃO:

A sócia retirante vendedora **DIANE MARIS GRUTZMANN HUBNER**, dá plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando os mesmos terem recebido os referidos valores, neste ato, e em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: CIÊNCIA:

O sócio remanescente **MARLUS MACIEL HUBNER** declara conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando a mesma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta:

Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizada pelo sócio **MARLUS MACIEL HUBNER**.

CONTRATUAL SOCIAL CONSOLIDADO
FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA
CNPJ Nº 45.417.739/0001-31
NIRE n. 41210573621

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA
CNPJ Nº 45.417.739/0001-31
NIRE n. 41210573621

MARLUS MACIEL HUBNER, brasileiro, nascido aos 24/07/1983, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jiboia, 38, Pioneiros Catarinense, em Cascavel - Paraná, CEP 85.805-426, portador do RG 7.782.289-5 SESP/PR, expedida em 19/08/2009 e CPF n. 008.659.911-97, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA**, com sede e foro na **Rua Jiboia, 38, Pioneiros Catarinenses, em Cascavel - Paraná, CEP 85.805-426**, com seu registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4121053621, em 21/02/2022 e no CNPJ nº 45.417.739/0001-31, RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social, com base na Lei nº13.874/2019:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome Empresária de **FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA**, com sede e foro na **Rua Jiboia, 38, Pioneiros Catarinenses, em Cascavel - Paraná, CEP 85.805-426**.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizado pelo sócio **MARLUS MACIEL HUBNER**.

Cláusula Terceira: O objeto é: **Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Atividades de consultoria em gestão empresarial e Atividades de serviços prestados principalmente às empresas de apoio administrativo.**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, onde o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARLUS MACIEL HUBNER**, com os poderes e atribuições para executar todos os atos da administração isoladamente e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representa-lo, ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Cláusula Sétima: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder ao levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social. Em havendo prejuízos apurados, estes serão absorvidos pela patrimônio líquido da empresa ou pelos sócios.

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA
CNPJ N° 45.417.739/0001-31
NIRE n. 41210573621

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

Cascavel - Paraná, 07 de Novembro de 2023.

MARLUS MACIEL HUBNER

DIANE MARIS GRUTZMANN HUBNER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00865991197	MARLUS MACIEL HUBNER
00894353977	DIANE MARIS GRUTZMANN HUBNER



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2023 14:06 SOB Nº 20238002969.
PROTOCOLO: 238002969 DE 17/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316528190. CNPJ DA SEDE: 45417739000131.
NIRE: 41210573621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2023.
FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.782.289-5



POLEGAR DIREITO



[Assinatura manuscrita]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.782.289-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2009

NOME: MARLUS MACIEL HUBNER

FILIAÇÃO: DARCI VILLI HUBNER

MARTA MACIEL HUBNER

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADEL/PR, 2 OFICIO
C.CAS=9245, LIVRO=31B, FOLHA=245

CPF: 008.659.911-97

CURITIBA/PR

[Assinatura manuscrita]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

DATA DE
EMIÇÃO
23/02/2022

1809/2022

TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA MUNICIPAL Nº 1809/2022
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 630033120 - INICIO DAS ATIVIDADES 23/02/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 630033120	CFP / CNPJ 45.417.739/0001-31	DATA INÍCIO ATIVIDADE 23/02/2022
----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 16045939 - FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO RUA JIBOIA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO
--------------------------	--------------	-------------

CEP 85.805-426	BAIRRO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO Cascavel	ESTADO PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

0074.9/01.04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

0070.2/04.00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

0082.9/97.99 Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

Atividades Permitidas

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

OBSERVAÇÕES:

A REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS É DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO E CONDICIONA A VALIDADE DESTA TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA.

ESSE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA TEM ABRANGÊNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS.

ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.

OBSERVAÇÕES:

** EM ATENÇÃO A LEI 6696/2017 ART. 44, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA EXPIRA EM 16/03/2025. (O CUMPRIMENTO DO REQUISITO LEGAL CONDICIONA A VIGÊNCIA DO TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA).

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ENOQUE SANTOS ALMEIDA

OBSERVAÇÃO

EM CASO DE ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, PARALISAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EVITANDO, EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS



Assinado digitalmente por:

**TERUME ALVES DE
OLIVEIRA
JESUS:07214454971**
072.144.549-71
16/03/2022 17:19:00





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

DATA DE
EMIÇÃO
23/02/2022

1809/2022

**TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA MUNICIPAL Nº 1809/2022
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 630033120 - INICIO DAS ATIVIDADES 21/02/2022**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 630033120	CFP / CNPJ 45.417.739/0001-31	DATA INÍCIO ATIVIDADE 21/02/2022
----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 16045939 - FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO RUA JIBOIA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO
--------------------------	--------------	-------------

CEP 85.805-426	BAIRRO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO Cascavel	ESTADO PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

0074.9/01.04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

0070.2/04.00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

0082.9/97.99 Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

Atividades Permitidas

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ENOQUE SANTOS ALMEIDA

OBSERVAÇÃO

EM CASO DE ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, PARALISAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EVITANDO, EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: IPM SISTEMAS LTDA

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Pág 1 / 1

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Cadastro Econômico Sintético

Cadastro Econômico: 630033120

Cadastro	Nome	Código	Cpf/Cnpj		
630033120	FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA	16045939	45.417.739/0001-31		
Telefone: 99364993		E-mail: fastsupre@gmail.com			
Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA JIBOIA	38	10 - PIONEIROS CATARINENSES	85.805-426	7209 - Cascavel
Atividade Principal					
0074.9/01.04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
Demais Atividades					
0070.2/04.00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
0082.9/97.99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente					
Código Sócio		Cpf/Cnpj		Tipo	
1914154 MARLUS MACIEL HUBNER		008.659.911-97		25 - Importação	
Telefone: (45) 3306-2440		(45) 99936-4993		E-mail: marlus.hub@hotmail.com	
Endereço: RUA JIBOIA, N° 38, PIONEIROS CATARINENSES, Cascavel					
2044862 DIANE MARIS GRUTZMANN HUBNER		008.943.539-77		25 - Importação	
Telefone: 3306-2440		9928-8939		E-mail: marlus.hub@hotmail.com	
Endereço: RUA JIBOIA, N° 38, PIONEIROS CATARINENSES, Cascavel					
Total de Cadastros Econômicos: 1					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA
CNPJ: 45.417.739/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:23:48 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **4BB7.D1A8.8EA1.0619**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033567186-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.417.739/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 79483/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	16045939 - FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA		
CNPJ/CPF:	45.417.739/0001-31		
Endereço:	RUA JIBOIA, 38		
Complemento:			
Bairro:	PIONEIROS CATARINENSES	CEP:	85.805-426
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	16045939
Nome/Razão:	FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA
CNPJ/CPF:	45.417.739/0001-31

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de maio de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-JQYAEMEYCCEKTB-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.417.739/0001-31

Certidão nº: 35546342/2024

Expedição: 21/05/2024, às 20:38:52

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.417.739/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.417.739/0001-31
Razão Social: FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES
Endereço: R JIBOIA N38 / PIONEIROS CATARINEN / CASCAVEL / PR / 85805-426

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052008195756636002

Informação obtida em 21/05/2024 20:39:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA
CNPJ: 45.417.739/0001-31

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de maio do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
100	1	A T I V O	9.000,00	90,48	180,48	8.910,00
1000	1.1	CIRCULANTE	8.760,00	90,48	180,48	8.670,00
10000	1.1.1	DISPONIBILIDADES	8.760,00	90,48	180,48	8.670,00
100001	1.1.10.1	CAIXA	8.532,74	89,48	91,00	8.531,22
1	1.1.10.100.1	Caixa	8.532,74	89,48	91,00	8.531,22
100010	1.1.10.3	BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,22	1,00	1,00	0,22
16	1.1.10.300.6	Sicoob	0,22	1,00	1,00	0,22
100030	1.1.10.5	APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	227,04	0,00	88,48	138,56
32	1.1.10.500.2	Sicoob	227,04	0,00	88,48	138,56
1300	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	240,00	0,00	0,00	240,00
11400	1.2.3	INVESTIMENTOS	240,00	0,00	0,00	240,00
101470	1.2.30.5	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	240,00	0,00	0,00	240,00
1473	1.2.30.500.3	Sicoob	240,00	0,00	0,00	240,00
200	2	P A S S I V O	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3300	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23300	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
203300	2.4.10.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3301	2.4.10.100.1	Marlus Maciel Hubner	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3302	2.4.10.100.2	Diane Maris Grutzmann Hubner	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
500	4	CUSTOS E DESPESAS	1.000,00	90,00	0,00	1.090,00
5500	4.4	DESPESAS OPERACIONAIS	1.000,00	90,00	0,00	1.090,00
55600	4.4.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.000,00	90,00	0,00	1.090,00
505750	4.4.30.7	HONORARIOS	960,00	90,00	0,00	1.050,00
5752	4.4.30.700.2	Contábeis	960,00	90,00	0,00	1.050,00
505760	4.4.30.9	DESPESAS GERAIS	40,00	0,00	0,00	40,00
5761	4.4.30.900.1	Assinatura e Mensalidades	40,00	0,00	0,00	40,00

RESUMO DO BALANCETE

A T I V O	9.000,00D	90,48	180,48	8.910,00D
P A S S I V O	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
RECEITA LIQ. DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTOS E DESPESAS	1.000,00D	90,00	0,00	1.090,00D
CONTAS DEVEDORAS	10.000,00D	180,48	180,48	10.000,00D
CONTAS CREDORES	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
RESULTADO DO MES	0,00	90,00	0,00	90,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.000,00D	1.090,00	0,00	1.090,00D

MARLUS MACIEL HUBNER

CPF: 008.659.911-97

FRANCIANA PINHO NHEPES
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071688/O-8
 CPF: 065.263.689-64

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA
Período da Escrituração: 23/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.417.739/0001-31
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 23 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 0,00	R\$ 8.440,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 8.170,99
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 8.170,99
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 8.162,17
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 8.162,17
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 8,82
Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 8,82
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 269,01
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 269,01
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 269,01
Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 269,01
P A S S I V O		R\$ 0,00	R\$ 8.440,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 8.440,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Marlus Maciel Hubner		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Diane Maris Grutzmann Hubner		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marlus Maciel Hubner		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diane Maris Grutzmann Hubner		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.560,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.560,00)
(-) Prejuizo do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (1.560,00)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.BA.2E.2B.45.32.9E.92.6A.35.ED.24.86.6F.CA.7D.DB.56.33.CB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	4.488,12D	8.440,00D
CIRCULANTE	4.219,11D	8.170,99D
DISPONIBILIDADES	3.955,11D	8.170,99D
CAIXA	3.954,68D	8.162,17D
Caixa	3.954,68D	8.162,17D
BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,43D	8,82D
Sicoob	0,43D	8,82D
CREDITOS	264,00D	0,00
TRIBUTOS E CONTRIB. A RECUPERAR	264,00D	0,00
INSS a Compensar	264,00D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	269,01D	269,01D
INVESTIMENTOS	269,01D	269,01D
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	269,01D	269,01D
Sicoob	269,01D	269,01D
PASSIVO	4.488,12C	8.440,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.488,12C	8.440,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
Marlus Maciel Hubner	5.000,00C	5.000,00C
Diane Maris Grutzmann Hubner	5.000,00C	5.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.511,88D	1.560,00D
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.511,88D	1.560,00D
(-) Prejuizo do Exercicio	5.511,88D	1.560,00D



MARLUS MACIEL HUBNER

ENOQUE SANTOS ALMEIDA

Reg. no CRC - PR sob o No. PR-054637/O-5

CPF: 041.148.449-45

CPF: 008.659.911-97



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede em Cascavel/PR, Avenida Doutor Ezuel Portes nº 21759, Guarujá, inscrita no CNPJ: 77.980.639/0001-05, atesta para os devidos fins que a pessoa jurídica **FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.417.739/0001-31, com sede a Rua Jiboia nº 38, Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, possui contrato firmado junto a esta empresa sobre Serviço de administração e gerenciamento de fornecimento de materiais de consumo por meio de Plataforma Web .

Registra-se que a empresa tem honrado suas obrigações contratuais, não havendo, até a presente data, nada que a desabone técnica e comercialmente quanto este fornecimento.

Cascavel, 21 de agosto de 2023.


2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas
Gilberto José Basso
Geriba Distribuidora LTDA



DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Fast Supre Consultoria e Intermediações LTDA

45.417.739/0001-31

Rua Jiboia nº 38, Cascavel, Paraná.

(45) 9 9981-2814.

fastsupre@fastsupre.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cascavel, 20 de maio de 2024.

MARLUS MACIEL Assinado de forma
HUBNER:00865991 digital por MARLUS
197 MACIEL
HUBNER:00865991197

Fast Supre Consultoria e Intermediações LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede em Cascavel/PR, Avenida Doutor Ezuel Portes n° 21759, Guarujá, inscrita no CNPJ: 77.980.639/0001-05, atesta para os devidos fins que a pessoa jurídica **FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.417.739/0001-31, com sede a Rua Jiboia n° 38, Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, possui contrato firmado junto a esta empresa sobre Serviço de administração e gerenciamento de fornecimento de materiais de consumo por meio de Plataforma Web .

Registra-se que a empresa tem honrado suas obrigações contratuais, não havendo, até a presente data, nada que a desabone técnica e comercialmente quanto este fornecimento.

Cascavel, 21 de agosto de 2023.


2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas
Gilberto José Basso
Geriba Distribuidora LTDA

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-002 - Fone/☎ : (45) 3224-5420
Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião

 Selo nº SFTN1VG2WbEMR7yeQd7DF227q
Valide esse selo em <https://selo.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA assinatura de GILBERTO
JOSÉ BASSO (28124). *0132* 797598*. Dou fé.
Cascavel, 21 de agosto de 2023 - 15:59:55h.
Em Testº da Verdade

Juliana Verginia Spöhr da Paz - Escrevente
(CRC 21.733); Funrejus: R\$1,34; Selo: R\$1,00; FUNDEP: R\$0,27; ISSQN: R\$0,13. Total: R\$8,06

 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Ésilo de Mello
Tabelião
Fone: (45) 3224-5070
Comarca de Cascavel/PR

